



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA** faz saber que de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de IACANGA, Lei Complementar nº 98/2016 e demais Legislação Municipal vigente, fará realizar neste Município, em local previsto, data e horários abaixo discriminados, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para preenchimento das vagas referentes aos cargos abaixo indicados.

1.	<u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>					
1.1	O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas.					
1.2	O desenvolvimento da etapa relativa à aplicação das provas objetivas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iacanga.					
1.3	Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA.					
1.4	As provas objetivas serão realizadas no município de IACANGA, Estado de São Paulo, preferencialmente no local indicado no item 6.22.					
2.	<u>DO CARGO PERMANENTE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO, DATA E HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E TAXA DE INSCRIÇÃO</u>					
DATA DA PROVA: 07/05/2017 – HORARIO: 08h30min						
	CARGO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENTO E VALOR R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
	Professor de Educação Artística	01	30 HORAS	Referência 13-A R\$ 2.128,91	25,00	Formação em Arte, nível superior, com especialização em artes cênicas.
	Educador Social	01	30 HORAS	Referência 13-A R\$ 2.128,91	25,00	Formação, nível superior, em pedagogia.
	Orientador Social	04	40 HORAS	Referência 11-A R\$ 1.923,46	25,00	Formação mínima nível médio.
2.1	REQUISITOS BÁSICOS: Comprovação do cumprimento das condições exigidas no item 2 deste Edital e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.					
2.2	DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES: conforme especificado no Anexo I deste Edital.					
2.3	DA JORNADA DE TRABALHO E DEMAIS VANTAGENS					
2.3.1	O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e necessidade de serviço.					
2.3.2	Atendendo ao interesse da administração e a conveniência do serviço público, poderá ser estabelecida jornada de trabalho diferenciada.					
2.3.3	O funcionário poderá ser designado para desenvolver outras atividades atendendo a conveniência e necessidade da administração.					
2.4	DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO					



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

2.4.1	O candidato aprovado no concurso público será chamado, em função das necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA , das vagas existentes do presente edital, das que se criar e das que se vagarem ou estarem disponíveis no quadro de pessoal, sujeitando-se às normas da Lei Orgânica do Município de IACANGA e legislação pertinente em vigor.
2.4.2	O candidato será convocado para ocupar o cargo em que se inscreveu conforme estabelecido no item 12.1., porém, caso não venha a atender a esta convocação dentro do prazo estipulado, ou não aceite tomar posse, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.
2.4.3	O candidato convocado que não assumir a vaga oferecida, em conformidade com o item 2.4.2, não poderá reivindicar posteriormente o direito à vaga do cargo em que foi aprovado.
3.	<u>DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</u>
3.1	Ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO.
3.2	Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
3.3	Apresentar Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se do sexo masculino.
3.4	Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
3.5	Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
3.6	Comprovar a conclusão e exigência para a função conforme exposto no item 2. deste Edital, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.
3.7	Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8	Não ter sido condenado em sentença criminal transitada em julgada
3.9	Cumprir as determinações deste Edital.
4.	<u>DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</u>
4.1	Do total de vagas objeto deste Edital que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste concurso público, haverá reserva de 5% das vagas de cada emprego, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, às pessoas portadoras de deficiência, conforme legislação vigente.
4.1.1	Para fins de provimento dos cargos reservados aos portadores de deficiência aprovados nesse Concurso e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 5ª vaga aberta. Para os demais aprovados na lista específica, serão destinadas a 25ª, a 45ª, a 65ª, e assim sucessivamente, caso exista vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido neste Edital, Subitem 4.1.
4.2	Os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, respeitadas as suas deficiências observando o disposto no item 5.8.
4.3	O candidato portador de deficiência que, no ato de inscrição, não declarar essa condição não poderá posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
4.4	O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição do cargo a que concorre marcar "sim" na opção "Portador de Deficiência" bem como deverá entregar durante o período das inscrições:
	a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
	b) Requerimento , constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

4.5	Caso o candidato não apresente, durante o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
4.6	Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.7	Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
4.8	O candidato, antes de se inscrever , deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
4.9	Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
4.10	O candidato aprovado e convocado para a vaga, inscrito como deficiente que atender ao disposto neste Edital, será convocado para perícia médica, em órgão competente, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
4.11	O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para realização das provas, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.8 e 5.9 deste Edital.
5.	<u>DAS INSCRIÇÕES</u>
5.1	A Prefeitura disponibilizará no endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br , o Edital Completo.
5.1.1	DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 03/04/2017 à 13/04/2017.
5.1.2	HORÁRIO: Das 8h às 16h – LOCAL: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL situado junto ao RECANTO DOS IDOSOS - Rua Cicero Mattar Nº 100– Jardim Caracol – Iacanga – SP – Fone (14) 3294-1700
5.2	Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
5.2.1	Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, indicando corretamente a função correspondente.
5.2.2	Recolher a taxa, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados, indicadas no item 2. O boleto para pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, situada na Avenida Laemert Garcia dos Santos, 233, centro, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, das 08:00h às 11:30 h e das 13:00h às 17:00 h .– centro – Iacanga - SP , pagar na rede bancária conveniada e efetuar a inscrição junto COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
5.2.3	Apresentar o CPF e documento de identidade.
5.2.4	Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e do protocolo de inscrição, no dia da realização das provas.
5.2.5	O recebimento do formulário de inscrição será de responsabilidade da COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , que emitirá ao candidato o protocolo de inscrição.
5.3	Disposições gerais sobre a inscrição:
5.3.1	A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos, mediante entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
5.3.2	O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5.3.3	É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

5.3.4	A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IACANGA não se responsabiliza por incorreções no preenchimento da ficha de inscrição.
5.3.6	As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA, do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.3.7	O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.
5.4	Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.5	O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.
5.6	Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
5.7	O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
5.8	O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo os casos de força maior e os que forem de interesse da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.
5.9	A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.10	O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, pois as provas serão realizadas na mesma data e horário.
5.11	A lista com a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada estará afixada no local de costume da PREFEITURA e no site oficial do município: www.iacanga.sp.gov.br .
5.12	O candidato, cuja inscrição não for homologada, poderá recorrer à Comissão Organizadora, no prazo de até três dias úteis, a contar da data da afixação no local especificado no item 5.11.
5.13	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA, dirigida à Comissão Organizadora e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
6.	DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1	Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no ANEXO II deste Edital.
6.2	A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas:
6.2.1	Para todos os cargos:
	a) Língua Portuguesa (10 questões);
	b) Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões);
	c) Conhecimentos Específicos (20 questões).
6.3	A prova objetiva terá a duração de 3 (três horas).
6.4	É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.5	Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem publicados na Imprensa e no endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br .
6.6	O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição (boleto pago) e de documento de identidade original com foto.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

6.7	As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.8	Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.9	Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
6.10	Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.11	A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.12	Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.13	Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
6.14	No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.15	A PREFEITURA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
6.16	Não haverá segunda chamada para as provas. O candidato que não comparecer para a realização das provas no dia, no local e no horário determinados em Edital estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
6.17	Será permitida a saída do candidato do local de realização das provas, somente após o decurso de trinta minutos de seu início.
6.18	Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
	a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
	b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
	c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
	d) for surpreendido portando telefone celular ligado, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
	e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
	f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição;
	g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
	h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
	i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
	j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

	k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, e
	l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
6.19	Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
6.20	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
6.21	No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
6.22	Local previsto para realização das provas objetivas: EMEF José Ferraz de Souza, sito à Av. Rui Barbosa, 647 em Iacanga – SP.
6.23	Caso o número de candidatos supere as estimativas, outra data ou locais no município de IACANGA poderão ser utilizados para a aplicação das provas objetivas.
6.24	Edital com a confirmação dos locais, da data e dos horários de realização das provas objetivas, será publicado na imprensa local e/ou regional, e divulgado no endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br .
7.	<u>DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS</u>
7.1	As provas objetivas serão constituídas de 40(quarenta) questões com 4(quatro) alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II, parte integrante deste Edital.
7.2	O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma das quatro alternativas na folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
7.3	Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a uma mesma questão; ausência de marcação nos campos referentes a uma mesma questão; marcação a lápis, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
7.4	O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. O candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões, ao terminar a prova.
7.5	O candidato poderá solicitar o caderno de questões, após a realização das provas, pelo endereço eletrônico: www.astecinfo.com.br ou por email: astec@astecinfo.com.br .
7.6	Não será permitido que as marcações na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA devidamente treinado.
8.	<u>DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</u>
8.1	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2	Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.3	Cada questão correta terá o valor de 2,5(dois e meio) pontos.
8.4	Serão consideradas respostas incorretas as questões não preenchidas pelo candidato na folha de respostas, bem como as marcações consideradas indevidas previstas neste Edital.
8.5	Será eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória de todas as questões da prova objetiva.
8.6	Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 deste Edital não terão classificação alguma no CONCURSO



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

	PÚBLICO.
9.	<u>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e CLASSIFICAÇÃO</u>
9.1	Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:
9.1.1	a) tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
9.1.2	b) obtiver maior nota na parte c da prova objetiva (Conhecimentos Específicos);
9.1.3	c) tiver maior idade.
9.2	A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas no CONCURSO PÚBLICO, ou seja, a soma da nota da prova objetiva com a pontuação de títulos referente ao cargo para qual foi inscrito.
10.	<u>DOS RECURSOS</u>
10.1	O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no dia 09/05/2017, no endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br e afixado no local de costume no PAÇO MUNICIPAL.
10.2	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação deste gabarito no site da PREFEITURA.
10.3	O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação.
10.4	A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, em horário de expediente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA, dirigida à Comissão Especial de Seleção e Concurso Público e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.
10.5	Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão Especial de Seleção e Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.
10.6	O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
10.7	Não será aceita a interposição de recursos por Procurador.
10.8	Cada recurso, sobre o gabarito, deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
	a) folhas separadas para questões diferentes;
	b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela PREFEITURA;
	c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
	d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
	e) datilografados ou digitados.
10.9	Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.10	Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.11	Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
11.	<u>DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS</u>



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

11.1	Os candidatos aprovados e convocados para admissão pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA submeter-se-ão a procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos (inspeção clínica e exames complementares).
12.	<u>DA CONTRATAÇÃO</u>
12.1	Os candidatos poderão ser convocados pela imprensa para contratação, observando-se as necessidades da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA e a classificação obtida.
12.2	Fica facultada à PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA, a convocação dos candidatos através de carta, entrega por seus agentes, desde que não comprometa a eficácia pretendida no Instrumento Convocatório.
12.3	A nomeação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas e avaliações do CONCURSO PÚBLICO e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça o acúmulo, bem como à apresentação dos seguintes documentos:
	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia sem autenticação);
	b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
	c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
	d) Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação);
	e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
	f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia sem autenticação), se do sexo masculino;
	g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
	h) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
	i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (original e cópia sem autenticação)
	j) Comprovante de Escolaridade e/ou Histórico Escolar equivalente ao exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação);
	k) Duas fotos 3x4;
	l) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
	m) Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
	n) Outros documentos que a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil.
12.4	O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente.
13.	<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>
13.1	A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
13.2	O Edital Completo, incluindo seus ANEXOS, será divulgado no endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br e afixado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA.
13.3	A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA divulgará pela imprensa local e/ou regional, e no endereço eletrônico www.iacanga.sp.gov.br , o resultado final do CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se na publicação da classificação final apenas os candidatos aprovados.
13.4	A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.
13.5	A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

13.6	Alterações da legislação constante dos objetos de avaliação ocorridas após a data de publicação deste Edital não serão objetos de avaliação na prova deste concurso público.
13.7	Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.
13.8	O candidato, se aprovado, deverá manter o seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IACANGA. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
13.9	A Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, fiscalizará a execução do concurso em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Chefe do Executivo possa homologar o presente Concurso Público.
13.10	O prazo de validade do Concurso será de 2(dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.
13.11	As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do PREFEITO MUNICIPAL DE IACANGA

IACANGA, 30 de MARÇO de 2017.

ISMAEL EDSON BOIANI
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Professor de Educação Artística

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processo, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver, diretamente com as crianças e adolescentes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos. Estimular nas crianças e adolescentes do SCFV através da arte e cultura atividades de artes manuais, teatro entre outras de forma lúdica e interativa e que fomenta a interação do indivíduo com o mundo que o cerca promovendo seu protagonismo pessoal e social. Elaborar relatórios das atividades para fins de documentação das ações desenvolvidas e produção de indicadores de resultados. Poderá executar funções no CRAS ou Órgão Gestor, conforme necessidade do serviço.

Educador Social

Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede sócio assistencial referenciada pelo CRAS, atuar como Orientador Pedagógico no planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários (crianças e adolescentes), desenvolver os conteúdos e atividades pertinentes ao SCFV, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, participar do planejamento do SCFV junto com o gestor e coordenador de CRAS, participar das reuniões com as famílias dos usuários. Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade; atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação acerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico do SCFV. Poderá executar funções no CRAS ou Órgão Gestor, conforme necessidade do serviço.

Orientador Social

Participar junto com o Educador Social e sob orientação de referência do CRAS ou técnico do Serviço Socioeducativo, do planejamento das atividades dos Programas sociais relativos a crianças e adolescentes. Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e adolescentes e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio. Desenvolver, diretamente com as crianças e adolescentes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico dos Programas ou Projetos destinados ao público alvo. Registrar a frequência diária das crianças e adolescentes ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados. Participar de reuniões sistemáticas com o Gestor municipal e o técnico de referência do CRAS. Exercer outras atividades correlatas sob a orientação dos técnicos de nível superior. Preencher instrumentais de monitoramento das atividades desenvolvidas. Poderá executar funções no CRAS ou Órgão Gestor, conforme necessidade do serviço.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP

CNPJ: 46.137.477/0001-14

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Interpretação de texto. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Figuras de Linguagem. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (para todos os cargos)

Ética e cidadania; Ética profissional. Meio ambiente; Sustentabilidade. Organização Administrativa Municipal; Servidores públicos: direitos; deveres, princípios gerais e responsabilidades. Atualidades Nacionais e Internacionais. Notícias sobre os temas socioeconômicos, políticos e esportivos da atualidade, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos do Brasil. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, lazer, no Brasil. Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-eprogramas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>). SCFV – Reordenamento (<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntasfrequentes/assistencia-social/psb-protacao-social-basica/scfv-servicos-convivencia-fortalecimento-de-vinculos/scfv-reordenamento>). Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Artes Cênicas: História das artes cênicas. Teoria e prática. Teatro e jogo. Elementos básicos das composições artísticas: Coreografias. Teatrais. Musicais. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano.

EDUCADOR SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-eprogramas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>). SCFV – Reordenamento (<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntasfrequentes/assistencia-social/psb-protacao-social-basica/scfv-servicos-convivencia-fortalecimento-de-vinculos/scfv-reordenamento>). Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Educação inclusiva. Ações e atividades socioeducativas. Ética e sigilo no trabalho com a clientela e familiares. Conhecimento de Projetos Sociais.. Resolução de problemas com a clientela e familiares. Conhecimentos básicos das atribuições da função.



Prefeitura do Município de Iacanga

Estado de São Paulo
Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 - Centro - Fone (14) 3294-9400 - Cep 17180-000 - Iacanga - SP
CNPJ: 46.137.477/0001-14

ORIENTADOR SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Assistência Social- PNASI. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>). SCFV – Reordenamento ([http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntasfrequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/scfv-servicos-convivencia-fortalecimento-de-vinculos/scfv-reordenamento](http://mds.gov.br/ acesso-a-informacao/perguntasfrequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/scfv-servicos-convivencia-fortalecimento-de-vinculos/scfv-reordenamento)). Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Estatuto do Idoso. Conhecimento de Projetos Sociais. Resolução de problemas com a clientela e familiares. Conhecimentos básicos das atribuições da função.

